COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Esclarecimento 27/04/2020 14:57:20

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR REF.: EDITAL DO PE. Nº 06/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – 228/2020 Prezado(a) Senhor(a), A empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, por meio de seu representante legal, interessada em participar do certame acima referendado, agendada para acontecer no próximo dia 7 do mês, vem, perante ao(à) Senhor(a) Pregoeiro(a), REQUERER ESCLARECIMENTOS QUANTO AOS EFEITOS DA PANDEMIA COVID-19, nos seguintes termos: Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, feita pela Organização Mundial da Saúde, as informações da Sociedade Brasileira de Infectologia em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19) e o disposto na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Considerando as disposições do Decreto Estadual nº DECRETO Nº 19.551 DE 20 DE MARÇO DE 2020, que estabelece medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de custeio e de pessoal, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do Poder Executivo Estadual, na forma que indica, e dá outras providências, assim diversos Decretos publicados sobre o tema. Considerando o DECRETO Nº 32.352 DE 16 DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre as medidas complementares, para enfrentamento da Emergência em Salvador, decorrente da Infecção Humana pelo COVID-19, abarcando a Câmara Municipal de Salvador. Considerando as constantes orientações expedidas pelo Ministério da Saúde, publicadas em diversos meios televisivos, quanto ao protocolo de prevenção ao contágio da referida doença, com a indicação de isolamento social; Considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 088/2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020; Considerando, ainda, o teor do Boletim nº 002, de 19 de março de 2020, disponibilizado no site dos Correios[1] ([1] https://www.correios.com.br/comunicados-coronavirus/boletim-2-medidas-preventivas-para-combate-ao-novo-coronavirus), suspendendo os serviços com hora marcada (SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje e Telegrama) e da Logística Reversa Domiciliária, assim como o acréscimo de 3 (três) dias úteis no prazo de entrega de encomendas e correspondências, por conta das medidas de segurança implementadas para combate à propagação do Coronavírus (COVID-19); e Considerando, ainda, que os procedimentos tendentes à promoção de processo licitatório pela Administração Pública sofrerão alterações de manejo, seja em razão do contingenciamento de pessoas ou por conta dos prazos relacionadas e dependentes de empresas de transportes, tal como Correios, sem contar, ainda, a logística de entrega dos cartões eletrônicos aos servidores da Municipalidade e outras correlatas; e Considerando o fortalecimento de ações sociais voltados ao bem social da coletividade, em alusão ao princípio da solidariedade, constante na Magna Carta, que constitui em fundamento de existência da sociedade, não se admitindo que se ignore as circunstâncias ora vivenciadas e se remeta cada qual à própria sorte, exigindo de cada um o compartilhamento e reciprocidade dos efeitos das limitações produzidas pela pandemia; Deste modo, em harmonia com o princípio da eficiência, solidariedade e dignidade da pessoa humana, intrínsecos aos princípios constitucionais, pergunta-se: a Câmara dará efetividade às determinações supra com a suspensão da sessão agendada para o presente certame? Na oportunidade, reiterando o nosso protesto de elevada estima e consideração, requer ao(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) que esclareça o acima disposto, com a brevidade que lhe é peculiar. Atenciosamente, Michele Maia Miraldo Mercado Público Vice-Presidência Comercial Sodexo Benefícios e Incentivos Com:+55 11 3594-7737 michele.miraldo@sodexo.com

Fechar